

M. F. Junior

o crédito especial necessário para atender as despesas decorrentes desta Resolução.

C) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de outubro de 1956. 1a) Getúlio A. Silva - Presidente. (a) José dos Santos Cordeiro - secretário. Era o que continha o dito termo, que fielmente copiei conforme o original.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 16 de outubro de 1956  
Oswaldo Cruz Fonseca - secretário da Prefeitura

Lei 194 de 12 de Novembro de 1956

Dispõe sobre denominação de novo logradouro público. A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e em Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica denominado Bairro Nossa Senhora de Fátima, o novo loteamento localizado entre o Colégio Nossa Senhora Conselheira e o Ginásio Arquivesano Andréta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 12 de Novembro de 1956.

Augusto B. de Figueiredo  
Oswaldo Cruz Fonseca

Prefeito  
Secretário

Lei Nº 195 de 12 de Novembro de 1956.

Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Silvânia, a doar a Paróquia